LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 21 / 10 / 2008
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Processo Nº 124 / 2008

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.
AUTOR: VEREADOR SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA PROFESSOR CLÓVIS SOUZA, NO BAIRRO CINTURÃO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua Professor Clóvis Souza no no Bairro Cinturão Verde, passa a ter nova denominação: RUA PROFESSOR CLOVIS SOUSA.

Art. 2º – A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revoga-se as as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 13 de Outubro de 2008

Sebastião Correa Lira Neto
Vereador

Ao Dpto. Apoio
16/10/08

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

A mudança proposta para esta rua e somente por causa de como foi publicada a Grafia desta através do Decreto Municipal de nº 73/E de 17 de julho de 2008, no qual publicou Rua Professor Clóvis Souza, contendo o acento agudo no nome e a letra Z no sobrenome, e conforme certidão de óbito anexo, a grafia correta é Professor Clovis Sousa, portanto, sem acento e com a letra S no sobrenome, o que tem causado transtorno para a regularização por parte dos correios para a expedição do cep da mesma.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 13 de Outubro de 2008

Sebastião Correa Lira Neto
Vereador

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

TABELIÃO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTOS DE TÍTULOS

DEUSDETE COELHO FILHO
TABELIÃO

Maria de Jesus de Souza Rocha
TABELIÃ SUBSTITUTA

AV. VILLE ROY, 456 - E - CENTRO - CEP 69.301 - 001
TEL: (095) 224-3327 - FAX: (095) 623-1145 - C.G.C.: 84.050.038/0001-69
BOA VISTA - RORAIMA

ETE COELHO FILHO
ABELIÃO DO REGISTRO CIVIL
Maria de Jesus S. Rocha
SUBSTITUTA
BOA VISTA - RORAIMA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no Livro nº C-0019, às folhas 044 e termo
º 12960, de Registro de óbitos, consta que no dia 24 de agosto de
??? foi lavrado o assento de óbito de:

*CLOVIS SOUSA**.

alecido dia 20 de agosto de 1999, às 21:20 em Hospital Geral de
oraima em BOA VISTA-RR. brasileiro, Estado Civil viúvo, de sexo
asculino, Profissão militar reformado e professor(ativa natural de
edreiras-MA, com sessenta e dois anos de idade, residente e
omiciliado Rua 18, Casa 453, Caranã-BOA VISTA-RR.

ilho de DIONIZIO SOUSA.

de DAMIANA MENDES SOUSA.

o declarante Francilene Sousa Rocha.

testado de óbito firmado pelo(a) Dr.José Pereira de Melo Neto, que
como causa da morte, Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico,
ipertensão Arterial Sistêmica, Arterioesclerose, Miocardiopatia
ilatada.

Sepultamento será efetuado no cemitério Nossa Senhora da
onceição-Nesta Cidade.

bservações: O falecido era eleitor, não deixou testamento conhecido,
eixou bens e os seguintes filhos: Francilene Sousa Rocha, Francimeire
liveira Sousa, Francicleia Oliveira Sousa, Raquel Damiana Oliveira
ousa, Rute Oliveira Sousa, Cristiene Magalhães Sousa, Clovis Romero
agalhães Sousa..

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia que confere com o original que me foi apresentada.
Boa Vista, RR 24 / 03 / 2008
FAVORINO DE LIMA RIBAS-2

O referido é verdade e dou fé

Boa Vista-RR. 10 de novembro de 1999

DEUSDETE COELHO FILHO
TABELIÃO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL D...
À Comissão de Jus...iça e R...
Final para emitir parecer.
Em 22 / 10 / 2008.
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 067 de 13 de outubro de 2008, de autoria do Vereador Sebastião Correa Lira Neto, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA CLÓVIS SOUZA NO BAIRRO CINTURÃO VERDE, PARA RUA PROFESSOR CLÓVIS SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista combinado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Francisca Pleneilda P. Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 067, de 13 de outubro de 2008, de autoria do Vereador Sebastião Correa Lira Neto, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA CLÓVIS SOUZA, NO BAIRRO CINTURÇAO VERDE, PARA RUA PROFESSOR CLÓVIS SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO, ÀS NOVE HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORA DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O** PROJETO DE LEI Nº 067, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO, O QUAL "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA CLÓVIS SOUZA, NO BAIRRO CINTURÃO VERDE, PARA RUA PROFESSOR CLÓVIS SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU À SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em_____/_____/_____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 067 de 13 de outubro de 2008, de autoria do Vereador Sebastião Correa Lira Neto, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA CLÓVIS SOUZA NO BAIRRO CINTURÃO VERDE, PARA RUA PROFESSOR CLÓVIS SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista combinado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

MASAMY EDA
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o Projeto de Lei nº 067, de 13 de outubro de 2008, de autoria do Vereador Sebastião Correa Lira Neto, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA CLÓVIS SOUZA, NO BAIRRO CINTURÇAO VERDE, PARA RUA PROFESSOR CLÓVIS SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO, ÀS NOVE HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULOS MIGUEL MARCHIORO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O** PROJETO DE LEI Nº 067, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO, O QUAL "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA CLÓVIS SOUZA, NO BAIRRO CINTURÃO VERDE, PARA RUA PROFESSOR CLÓVIS SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

33ª Sessão ORDINÁRIA de 25 de Novembro de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 067/08
Título: MUDANCA DE NOME DE RUA

Inicio: 25/11/2008 - 11:35:25
Fim: 25/11/2008 - 11:37:50

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IRACEMA ARALDI		PSB	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	S
MASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	-
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**09**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**09**

APROVADO

Operador: Igor Iobato

25 de Novembro de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL.

34ª Sessão ORDINÁRIA de 26 de Novembro de 2008

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 67/2008
Título: MUDANCA DE NOME DE RUA

Inicio: 26/11/2008 - 12:35:25
Fim: 26/11/2008 - 12:37:50

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Part do	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	-
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	s
IRACEMA ARALDI		PSB	-
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	S
ASAMY EDA		PMDB	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	-
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	-
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	-
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	s
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	s

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**07**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**07**

APROVADO

Operador: Igor Iobato

26 de Novembro de 2008

OK

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **067,** DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.
AUTOR: VEREADOR SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO

REDAÇÃO FINAL

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA PROFESSOR CLÓVIS SOUZA, NO BAIRRO CINTURÃO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua Professor Clóvis Souza no no Bairro Cinturão Verde, passa a ter nova denominação: RUA PROFESSOR CLOVIS SOUSA.

Art. 2º – A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revoga-se as as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista-RR, 26 de Novembro de 2008

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 221/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 16 de Dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Palácio 9 de Julho – N/C

Senhor Prefeito,

Encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 054, 055, 056, 058, 067 e 069/2008,** de autoria dos Vereadores Alfonso Rodrigues, Sebastião Correa Lira Neto e Telmário Mota, aprovadas na Sessãões Ordinárias dos dias 26 de novembro e 03 de dezembro de 2008, para as devidas providências.

Respeitosamente,

Iracema Araldi
Iracema Araldi
Vice-Presidente

RECEBIDO
Em 16/12/08
Horas 10:25
CRISTINA
Proto/SEMARH

Endereço: Av. Capitão Ene Garcez nº 992 - Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (95) 3623-2115 - Telefax: (95) 3623-2816 - CEP: 69301-160 – Boa Vista - RR

LEI Nº 1108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA PROFESSOR CLÓVIS SOUZA, NO BAIRRO CINTURÃO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1° - A Rua Professor Clóvis Souza no no Bairro Cinturão Verde, passa a ter nova denominação: RUA PROFESSOR CLOVIS SOUSA.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4° - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 19 de dezembro de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2362

quarta-feira
24 de dezembro
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1104, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

A MUDANÇA DO NOME DA RUA "XI", NO LOTEAMENTO PORTO SEGURO II - BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA SOLANGE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - A Rua "XI", no Loteamento Porto Seguro II - bairro Centenário, passa a ter nova denominação: RUA SOLANGE BRITO.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 19 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

A MUDANÇA DO NOME DA RUA "VII", NO LOTEAMENTO PORTO SEGURO II - BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA CONSTÂNCIA GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - A Rua "VII", no Loteamento Porto Seguro II - bairro Centenário, passa a ter nova denominação: RUA CONSTÂNCIA GUEDES.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 19 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1106, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

A MUDANÇA DO NOME DA RUA "PS-01", NO LOTEAMENTO PORTO SEGURO II - BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA JOAQUIM RIBEIRO PERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - A Rua "PS-01", no Loteamento Porto Seguro II - bairro Centenário, passa a ter nova denominação: RUA JOAQUIM RIBEIRO PERES.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 19 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1107, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

A MUDANÇA DO NOME DA RUA "XIII", NO LOTEAMENTO PORTO SEGURO II - BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA MARIA DO CARMO BATALHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - A Rua "XIII", no Loteamento Porto Seguro II - bairro Centenário, passa a ter nova denominação: RUA MARIA DO CARMO BATALHA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 19 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA PROFESSOR CLÓVIS SOUZA, NO BAIRRO CINTURÃO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rua Professor Clóvis Souza no no Bairro Cinturão Verde, passa a ter nova denominação: RUA PROFESSOR CLOVIS SOUSA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, e placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 19 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO ESTADO DE RORAIMA - ADVIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Roraima - ADVIR, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.432.383/0001-16, entidade civil beneficente, sem fins lucrativos, que tem como finalidade, dentre outras previstas no Estatuto, conscientizar a sociedade sobre os direitos e necessidades dos portadores de deficiência visual, combater o preconceito, promover a integração dessas pessoas na família e na sociedade, dar-lhes assistência através de atividades profissionais, culturais, recreativas, educacionais e previdenciárias, bem como, estimular-lhes o exercício de socialização, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada praticar os atos previstos nos artigos, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 39/1976.

Art. 3º - Ficam asseguradas a Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Roraima todos os direitos, obrigações e vantagens constantes da legislação específica vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 19 de dezembro de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056(O)/08, de 12 de Dezembro de 2008.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 524.999,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais), para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 5º Lei Orçamentária Anual nº 01023/08, de 14 de janeiro de 2008,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretário Municipal da Saúde
Adelma Alves de Figueiredo - Interina
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz - Interino
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Daniel Norberto - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**